



Lei nº 326/2006

Dispõe sobre a denominação das Ruas do
bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço
Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas do bairro Vila Nova.

§ 1º - A primeira Rua Norte - Sul, tendo como ponto inicial o restaurante da Dona Maria da
Paz, passa a ser denominada de **Rua 1º de Maio**.

§ 2º - A segunda Rua Norte - Sul a partir do mesmo ponto referencial passa a ser denominada
de **Rua Sr. Paulo Silva**.

§ 3º - A terceira Rua Norte - Sul a partir do mesmo ponto referencial passa a ser denominada
de **Rua São Pedro**.

§ 4º - A quarta Rua Leste - Oeste tendo como ponto inicial o Parque de Vaquejada passa a ser
denominada de **Rua São Jorge**.

§ 5º - A quinta Rua Leste - Oeste a contar do mesmo ponto referencial passa a ser denominada
de **Rua 25 de Agosto**.

§ 6º - A sexta Rua Leste - Oeste a contar do mesmo ponto referencial passa a ser denominada
de **Rua Modesta**.

§ 7º - A sétima Rua Leste - Oeste a contar do mesmo ponto referencial sentido sul, passa a ser
denominada de **Rua Primavera**.

Art. 2º - A numeração das ruas deverá ser a mesma utilizada no loteamento do Bairro.



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em onze de setembro de dois mil e seis.


João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Sancionada, publicada e registrada a presente Lei em onze de setembro de dois mil e seis.


Severino Lima Filho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão